



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 062/2018.

Altera o “caput” do art.17 do Projeto de Lei nº 062/2018, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 17 – Os prestadores de serviços relacionados no Art. 2º terão o prazo de 120(cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta lei para adequar-se a mesma, após o que estarão sujeitos às penalidades aqui estabelecidas.”

Aracruz – ES, de março de 2019.

Fábio Netto da Silva
Vereador